

Certidão de publicação, conforme dispõe o art. 45 da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 268/2001, de 20 de setembro de 2001; também, em conformidade com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), foi afixada pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura.

Início da publicação: 14 de dezembro de 2018.  
Término da Publicação: 21 de dezembro de 2018.  
Guaiuba/CE 14 de dezembro de 2018.

Adriano Alves Pessoa – OAB-Ce 9693  
Procurador Geral

**LEI Nº 922 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DENOMINA DE RUA DOMINGOS BARRETO, O SDO NA LOCALIDADE DE MATA FRESCA NO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado a Rua **DOMINGOS BARRETO**, o SDO que se inicia na residência do Sargento Onofre na localidade de Mata Fresca do município Guaiúba.

**Parágrafo Único:** A Rua que trata o caput do presente artigo, inicia-se na residência do Sargento Onofre seguindo até a entrada do terreno do Sr. Manuel Barreto Neto, localizado na localidade de Mata Fresca no município Guaiúba.

**Art.2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas de identificação relativas à denominação da rua de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA ESTADO DO CEARÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

  
**Marcelo de Castro Fradique Accioly**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA  
PROTOCOLO  
Guaiúba, 26 de 12 de 2018  
Rita Ramos  
Responsável